LEI Nº 0761/21 de 21/04/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORCAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 41, II e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 81.508,51(oitenta e um mil quinhentos e oito reais c/ cinquenta e um centavos), no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

ÓRGÃO 05.00 Secretaria de Esportes
UNIDADE 05.01 Departamento de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0006.1.016

ELEMENTO 4490 ELEMENTO 3390

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ÓRGÃO05.00Secretaria de EsportesUNIDADE05.01Departamento de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0006.1.016

 ELEMENTO
 4490

 ELEMENTO
 3390

Lei Orçamentária Anual

ÓRGÃO05.00Secretaria de EsportesUNIDADE05.01Departamento de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0006.1.016

ELEMENTO 4490(177)

VALOR R\$ 71.508,51(setenta e um mil quinhentos e oito reais c/ cinquenta e um centavos);

ELEMENTO 3390(178)

VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

ÓRGÃO05.00Secretaria de EsportesUNIDADE05.01Departamento de Esportes

PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0006.2.026

ELEMENTO 3390(83)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

ÓRGÃO06.00Secretaria de InfraestruturaUNIDADE06.01Departamento de ObrasPROJETO ATIVIDADEPavimentação de Vias Urbanas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.0009.1.007 ELEMENTO 4490(90)

VALOR R\$ 51.508,51(cinquenta e um mil quinhentos e oito reais c/ cinquenta e um centavos)

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Abril de 2021.